

TERMO DE REFERENCIA Nº 04/2025

1. OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SR BARTOLOMEU SEVERINO DA SILVA.
1.2. Que serão destinados aos pacientes, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificação constante da tabela abaixo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente solicitação se dá no intuito de adquirir materiais de qualidade e durabilidade, quando for o caso, tendo em vista a sua essencialidade para a prestação dos serviços públicos, diante das condições em que a Rede Municipal de Saúde é submetida.
2.2. Atendimento da demanda judicial dos mandados de segurança acima listados.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média de consumo mensal da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra:

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

- 4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	540 cp	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG

7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

- 7.1. Os valores de referencia são compostos por pesquisa de preços de mercado (sites e-commerce, Ata de Registro de Preços vigente, Banco de Preços, Orçamento de fornecedores, etc.)

7.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 7.3. O custo estimado da contratação é de **R\$ 541,80 (Quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)** com base na pesquisa de preços realizada.



8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega será de até 05 dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

8.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº. 476, Jd. Marilu, Itapequerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapequerica da Serra/SP;

8.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: suprimentos.saude@itapequerica.sp.gov.br e almoxarifado.saude@itapequerica.sp.gov.br como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

9.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

10.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

10.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

10.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:



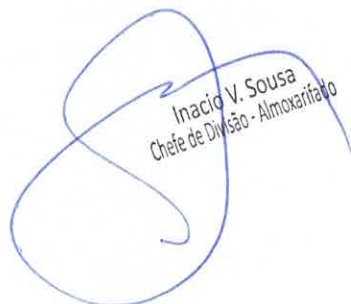
- 11.1.1. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;
- 11.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.
- 11.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;
- 11.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros.

A gestão do contrato será feita por meio da servidora: Inácio Baldenides Sousa, inscrito no CPF 008.143.958-05, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.

A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: Idolga Roveri Gonçalves, ocupante do cargo de Farmacêutica.



Inácio V. Sousa
Chefe de Divisão - Almoxarifado



Idolga Roveri
CPF 47685
Farmacêutica